



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 146/2025 - Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretária Municipal de Educação, Paula Trevizolli, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso nas cozinhas escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

ITEM	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Recarga	195	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): - Altamente inflamável; - Acondicionado em botijões de 45KG; - Conforme Portaria ANP nº 47/1999 e NBR 14024 da ABNT.	R\$ 320,00	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 62.400,00					

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 02/09/2025 a partir das 09 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 05/09/2025 às 09 horas.

O cadastro das propostas será através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

Data da sessão: 05/09/2025 às 10h31m.

Horário da Fase de Lances: Lances com início às 10h35m e encerramento às 16h35m.

As despesas com a presente dispensa de licitação correrão por conta de recursos federais, cuja as rubricas orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

S.M. Educação – 02589 00081 05 01 00 3.3.90.30.04 12.306.2006 2075 05 2820000

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso nas cozinhas escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será por um único item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Recarga	195	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): - Altamente inflamável; - Acondicionado em botijões de 45KG; - Conforme Portaria ANP nº 47/1999 e NBR 14024 da ABNT.	R\$ 320,00	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 62.400,00					

1.3. O critério de julgamento adotado será de menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h05m do dia 05/09/2025 estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.2 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.4.4. Contiver vícios insanáveis;

5.4.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

5.5. Durante toda a sessão eletrônica, os participantes deverão, obrigatoriamente, manter-se conectados na plataforma até o fim da sessão ou aviso de suspensão do



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

5.6. A ausência e/ou a falta de resposta do participante ao chamado do agente de contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste aviso de dispensa será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desabilitação, caso não faça no tempo determinado.

6.2.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

6.4. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.4.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.4.4. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;

6.4.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4.7. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado.

6.5. Qualificação Econômico - Financeira.

6.5.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.1.1. Caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

6.6. Atestado de Capacidade Técnica



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

6.6. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.7. Documentações complementares

6.7.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6.8. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. A contratada deverá apresentar, caso solicitado, os documentos técnicos que comprovem a conformidade do produto com a legislação vigente, especialmente:

6.13.1. Certificação do produto pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), conforme a Portaria ANP nº 297/2003 e atualizações;

6.13.2. Conformidade com a NBR 8460 e NBR 14024 da ABNT, no que diz respeito à fabricação, requalificação e manuseio de botijões de 45 kg;

6.13.3. Comprovação da regularidade do envasador junto à ANP, incluindo alvará ou licença de funcionamento;

6.13.4. Comprovante de requalificação periódica dos botijões, dentro do prazo exigido (a cada 10 anos, conforme regulamentação da ANP);

6.13.5. Ficha de segurança do produto (FISPQ), contendo informações técnicas, riscos, medidas de segurança e transporte.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

7.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega será realizada (PONTO A PONTO), nas unidades, pertencentes ao Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme lista e a reserva técnica encaminhada ao CEDAE- Centro de Distribuição de Alimentação Escolar.

UNIDADES	ENDEREÇOS
EMEB Mário Cosiello Cosiello	R. Raimundo Magrini, 138 – Jardim Helena, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-300
EMEB Bruna Belloni	Rua Tito Temporim, 684 – Jd. Temporim
EMEB Geraldo Silva	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 – Jd. Temporim
EMEB Elias Sleiman	Rua Pedro Fornasaro, SN – VL. Margarida
EMEB Ilda Teresa	R. José Mazuca, 230 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-160
EMEB Maria Madalena	Rua Luiz Zandrini, 20 – Jd. Luiz Mauro
EMEB Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Elias Andere	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Maria Horvath	Rua Carlos de Carvalho, 150 – Jd. São João
EMEB Maria Margarida	Rua Nicola Gaglioti, 580 – VL. Santa Margarida
EMEB Sylvia da Silveira	Rua Stella Mazzuca, 415 – VL. Santa Margarida



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

EMEB Dr. Joracy Cruz	Rua Jose Pereira, 60 – Jd. Freire
EMEB Nurimar Martins	Av. dos Multirantes, SN – Jd. Itajuíbe
EMEB Gustavo Zanchetta	Rua Roberto Cavazana, 51 Pq São Francisco
EMEB Pref. Pedro Paulo Paulino	R. David de Rogatis – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08527-140
EMEB Myriam Alckimin	Rua Rafael Anunciato, 255 – Jd. Castelo Branco
EMEM Helmuth Hans L Baxmann	Av. Imperial, 65 – Pq. São Francisco
EMEB Sara Tineue	Rua David Rogatis, 310 – Pq. Dourado
EMEB Luciano Poletti	Rua Floriano Peixoto, 1276 – Jd. São Luiz
EMEB Antonio Schiavinati	Rua Luiz Ramalho, 530 – VL. São Paulo
EMEB Maria Andena	Rua Pedro Leite, 284 – VL. Andeyara
EMEB Maria da G. F. Glória Leite	Av. Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
EMEB Raimundo Francisco	Rua Dom João VI, 000450
EMEB Elvino Teixeira	Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jd. Castelo
EMEB Alcides Cardoso	Av. XV de Novembro, 2401 – Jd. Yone
EMEB Neusa da Silva	Av. Ibrahin Tanios Abi Chedid, 2231 – Jd. Das Flores
EMEB Analivia Pedro	Av. Ibrahin Tanio Abi Chedid, 2221 – Jd. Das Flores



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

EMEB Gabriel Coelho	Av. dos Autonomistas, 1516 – VL. São Paulo
EMEB Eduardo Santiago	Rua Ayame Yoshikawa, 146 – VL. São Paulo
EMEB Verginia Beserra	Av. Dom Pedro 2, 559 – Vila Romanopolis
EMEB Ruy Coelho	Rua Julio Mesquita, SN – Jd. San Giovanni
EMEB Adelino Gomes	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Rua Jorge Tibiriça, 440 – VL. Correa
EMEB Roberto Andere	Rua Benedito Leite, 381 – VL. Correa
EMEB Prof. Angelo Castello	Rua Miguel Dib Jorge, 579 – Jd. Castelo
EMEB José Sebastião	Rua Manuel Sebastião, 10 – Chácara Reunidas Guaio
EMEB Mario Martinelli	Rua Miguel Dib Jorge, 147 – Jd. Castelo
EMEB Thomaz Alckim	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
EMEB Oliveira Laet	Av. Treze de Maio, 120 – VL. Andeyara
EMEB Maurice Bou Assi	Rua Estrada dos Bandeirantes, 746 – Jd. Angelina
EMEB Francisco Farias	Rua Borbagato, 08 – Jd. Rosana
EMEB Hugo Mazzuca	R. Exedito Francisco da Silva, SN – Jd. Castelo Branco
EMEB Rosa Ferrari	Av. Suzana Arlow, 150 – VL. Santo Antonio
EMEB Davi Ferreira	Rua Tapiras, 50 – VL. Sto Antonio
EMEB Silvino Antunes	Rua Aimorés, 301 – VL. Santo Antônio



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

EMEB Alfredo Froes	Rua Guarani, 359 – VL. Sto Antonio
EMEB Primorosa Jorge	Rua Tapiras, 100 – VL. Santo Antonio
EMEB Prof. Diocésio de Menezes	Rua João Canzi, 311 – Núcleo Itaim
EMEB Abílio Secundino Leite	Rua do Vereador, 99 – Jd. TV
Maria Inês B Camilo Gurgel	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
CEDAE – Centro de distribuição de alimentação escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim São Giovanni

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, em caso de repasses federais;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da Dispensa Eletrônica para aferição do cadastro de propostas adicionais mais vantajosas, o retorno será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Autorização de compra.

10.9.2. ANEXO II – Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

10.9.3. Termo de Referência.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de setembro de 2025



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

Paula Trevizolli

Ordenadora de despesas

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025 PROCESSO Nº 14.898/2025

9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.